



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata da 1ª Reunião para recebimento e
 abertura dos Envelopes de Documentação e
 Proposta Comercial dos Licitantes à Tomada
 de Preços n.º 04/2016/AD.**

Às **10h00min** horas do dia **24 de janeiro de 2017**, reuniu-se em sessão pública na sede da Reitoria da UFF, no 1º andar e na sala n.º 10, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 50.177 de 10 de setembro de 2013, doravante denominada CPL, com os representantes dos Licitantes interessados em participar da reunião de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta Comercial", relativos à licitação na modalidade de Tomada de Preços de n.º 04/2016/AD, levada a efeito, para seleção da de permissionário para exploração de do espaço para restaurante no prédio da Escola de Engenharia de Petrópolis, localizada à Rua Domingos Silvério, s/n.º, Quitandinha, Petrópolis – RJ, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94 e pelas IN/MARE n.ºs 05/95 e 09/96.

O Sr. Presidente da CPL deu por aberto os trabalhos, informando inicialmente, que a presente licitação foi divulgada desde o dia 06/Jan/2017, publicada no jornal "O Dia" e divulgada no site www.editais.uff.br. no mesmo dia, conforme comprovam os documentos anexos ao processo.

Solicitou aos presentes à reunião, que apresentassem seus documentos de credenciamento ou procuração, que os autorizam a participar da licitação ou sendo sócio ou diretor, que apresentassem os documentos de comprovação de tal fato.

Acrescentou ainda, que se algum representante não quisesse participar da reunião, poderia entregar seus envelopes à guarda da CPL, informando ainda, que esse fato, a falta do representante à reunião, implicaria na concordância de tudo que ficasse ali resolvido.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM À LICITAÇÃO

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO REPRESENTANTE	DOC.
1.	Restaurante Frigideira da Serra Ltda.	Robson Carlos Barbosa Clemente	Procuração
2.	Toque de Tempero Refeições Ltda.	Welinton da Silva Alves	Contrato

Os representantes entregaram a CPL seus documentos de credenciamento, que foram lidos e analisados. Nada havendo a comentar em relação a estes documentos.

Como não houve nenhuma manifestação em relação aos documentos de credenciamento, o Sr. Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, solicitando que um membro da CPL fizesse consulta ao TST para verificar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Foi feita a consulta ao site www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor e emitida a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** conforme determinado pela Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, que alterou a Lei 8.666/93, conforme documentos emitidos e passados à vista de todos os presentes e resumo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA CERTIDÃO TRABALHISTA

Nº	EMPRESA LICITANTE	N.º DO CNPJ	DÉBITO
1.	Restaurante Frigideira da Serra Ltda.	08.949.879/0001-24	Não consta
2.	Toque de Tempero Refeições Ltda.	22.200.611/0001-16	Não consta

Se alguma licitante tiver débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, ela será considerada inadimplida e não poderá continuar a participar da licitação. As empresas não possuem débitos trabalhistas, conforme certidões emitidas e anexadas ao processo. A CPL deu prosseguimento à reunião, solicitando a entrega dos envelopes de documentação e proposta e iniciou a abertura dos envelopes n.º 1 de documentação.

Após a análise da documentação apresentada, citou que não houve empresas impedidas de continuar a participar na licitação. Nenhuma empresa foi considerada inabilitada.

O Senhor Presidente questionou aos presentes, se tinham alguma observação a respeito da documentação de habilitação das empresas habilitadas e se todos concordavam com a abertura dos envelopes contendo as propostas, já que todas estavam habilitadas.

O representante da empresa Restaurante Frigideira da Serra Ltda. apontou que a Certidão Negativa de Débitos Municipais da outra empresa estava com a data de validade vencida, pois a emissão foi feita em 06 de outubro de 2016 com validade de 30 dias. O protocolo também apresentado não comprova a quitação com a receita municipal. A Comissão resolveu consultar através do site da Prefeitura de Petrópolis e verificar se a empresa estava quite. Não foi possível a verificação, pois a emissão só é feita pela própria Prefeitura. A comissão resolveu considerá-la inabilitada.

Como o representante da empresa Toque de Tempero Refeições Ltda. declarou que não irá interpor recurso administrativo, a Comissão manteve a inabilitação e deu prosseguimento à licitação, devolvendo o seu envelope de proposta.

Os membros da CPL iniciaram então, a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada, verificando se os documentos estavam em conformidade com o exigido no Edital, passando-o, a seguir, a vista e rubrica de cada membro da CPL e a seguir, em voz alta, o Sr. Presidente citou o nome do licitante e o valor global de sua proposta, conforme consta no quadro abaixo.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

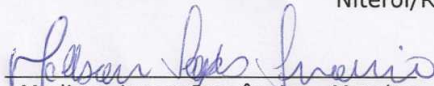
Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR PROPOSTO
1.	Restaurante Frigideira da Serra Ltda.	R\$ 2.310,00

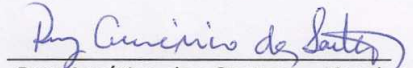
Após a divulgação verbal do resultado, o Sr. Presidente analisou o documento de proposta à vista e rubrica de cada presente, perguntando após, se alguém discordeava da proposta apresentada e se queriam fazer alguma declaração, para que constasse em ata. Não houve nenhuma manifestação.

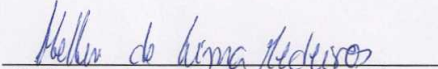
O Sr. Presidente perguntou se todos concordavam com as decisões e em face de nenhuma manifestação, deu prosseguimento aos trabalhos.

Finalmente, e com a concordância de todos os presentes, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença e, para constar, eu, Aristocles Caldas Júnior, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelos outros membros da CPL e pelos representantes dos Licitantes.

Niterói/RJ, 24 de janeiro de 2017.



Madison Lopes Inocêncio - Membro


Ruy Américo dos Santos - Membro


Hellen de Lima Medeiros - Presidente

Declaramos, que concordamos expressamente, com o contido na presente ata.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES

Nº ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1.	Restaurante Frigideira da Serra Ltda.	Robson Carlos Barbosa Clemente	
2.	Toque de Tempero Refeições Ltda.	Welinton da Silva Alves	Retirou-se antes do término da reunião

OUVINTE PRESENTE

Nº ORDEM	NOME	ASSINATURA
1.	Luiz Ricardo Clemente	